



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano IX • Edição 505 • Capão Bonito, 11 de outubro de 2017

www.capaobonito.sp.gov.br

INCLUSÃO DIGITAL

Acessa SP de Capão Bonito reserva 30% do tempo para inclusão de idosos no mundo digital

Desenvolvido pela monitora Ângela Maria de Lima, o curso de informática oferecido no posto do Acessa São Paulo de Capão Bonito para a chamada “Melhor Idade” tem o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que já realiza atividades para idosos no município, como o projeto “Quero Vida”. A meta era reunir até 50 pessoas para as aulas programadas para terças e quintas, mas a lista já tem 58 inscritos e as monitoras Ângela Lima e Maria Emília Rodrigues têm uma turma extra às sextas-feiras pela manhã.

“Iniciamos o curso em setembro após uma apresentação para os interessados sobre o que seria ensinado, destacando como a inclusão digital pode ajudá-los no dia a dia, inclusive no uso dos serviços bancários”, relata a monitora Ângela Lima. Com duração de 1 hora, as aulas acontecem sucessivamente a partir das 8h30 e estão sendo frequentadas por 43 pessoas. Como o posto tem outros usuários, apenas 30% do tempo é destinado para o curso de informática para idosos.

A expectativa é que, no encerramento do curso, em dezembro, todos consigam atingir suas metas, sejam elas

a familiaridade com o computador e as redes sociais ou aprender a trabalhar com planilhas para usar as facilidades do mundo Excel nos negócios. É o caso, por exemplo, de dona Edite da Silva Carvalho, 62 anos, proprietária de uma loja de artigos para festa. Ela tem computador na loja, já usa o equipamento para emitir nota fiscal, mas quer aprender a usar planilhas. “Eu sabia o básico e estou aprendendo sobre as funções das teclas e espero que o curso me ajude a trabalhar com planilhas”, afirma Edite.

O conteúdo do curso foi desenvolvido pela monitora

Ângela, que é também professora. Ela fez um diagnóstico do conhecimento dos alunos com o computador e a internet e trabalha as necessidades de cada um. No geral, ensina a usar o teclado, o mouse, a criar e enviar e-mails, navegar pelas redes sociais. “Depende da demanda de cada um”, diz.

Na seleção dos alunos, Ângela priorizou os candidatos com mais de 60 anos. A maioria está na faixa etária dos 70 anos. A única exceção é Rosângela Bloes, de 58 anos, que frequenta as aulas para acompanhar a mãe, dona Antonia Mendes Bloes, que está com 86 anos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
 Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9906
 E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITOSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N.º 475/2017

Ilmo. (a) Sr. (a): Ismael do Nascimento

Endereço: Incerto/Não Sabido

Esta Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento dos Art. 29, 30 e 67 da Lei n. 1.024/85, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelos imóveis situados à **Rua Antonio Dias de Siqueira, s/n**, Jardim Alvorada, nesta cidade, sob Inscrições Municipais n. **01.xx.xxx.xxxx.001** e **01.xx.xxx.xxxx.001**, (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) os quais se encontram cobertos por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulhos, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de se efetuar a limpeza e fechamento dos imóveis, dentro de 15 DD (quinze dias úteis), a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção doravante, mantendo-o em bom estado de conservação, independente de novas notificações, evitando-se futuras autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Capão Bonito, 09 de outubro de 2017.

Daniilo Pereira dos Santos
 Chefe de Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticelli
 Divisão de Fiscalização
 Matrícula: 108

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
 Diretora de Divisão de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 032/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017.

CONTRATADO: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

OBJETO: Aquisição de persiana vertical sob medida, para as salas da Câmara Municipal de Capão Bonito

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 031/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N.º 034/2017.

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de Sistema de Controle Legislativo para a Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, cinqüentos e sessenta e seis reais)

PERÍODO: 12 Meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/17.

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 034/17, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ n.º 07.673.796/0001-92, contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de Sistema de Controle Legislativo para a Câmara Municipal, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, cinqüentos e sessenta e seis reais), conforme Processo n.º 1305/17. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 10 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial n.º 010/2017, para a empresa: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º 19.448.616/0001-58, Lote 1, no valor total de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com o Processo n.º 1244/2017. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 10 de outubro de 2017.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
 Prefeito Municipal
 Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
 Secretária Municipal de Governo,
 Administração, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.
 Secretária Municipal de
 Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
 Secretária Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
 Secretária Municipal de Saúde

José Dimas Cordeiro de Miranda
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
 Secretária Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
 Secretária Municipal dos
 Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
 Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
 Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
 Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria
 Ramal 9940
 Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito
 Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Posto Atendimento
 do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob n.º 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br

Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | Diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos financeiros do Governo Federal, no dia 10/10/2017, no valor de R\$ 17.181,98, para o programa GBF FNAS (BOLSA FAMILIA).

Capão Bonito, 10 de outubro de 2017.

Ednara Estela Mendes
RG 45.617.057-1
Planejamento

**DECRETO Nº 137/17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta a utilização de veículos adquiridos através de apoio da União, por intermédio do MEC, para transporte de estudantes, a fim de possibilitar a utilização além da área rural, conforme prevê o § único, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.816/2013.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do § único, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.816/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos deste Decreto e desde que não haja prejuízo às finalidades a que se destina ou se destinaram o apoio concedido pela União, através do MEC, para aquisição de veículos para o transporte de estudantes, a utilização desses veículos também para transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. acima fica condicionada à utilização do transporte para finalidades exclusivamente estudantis e educacionais, dentro ou fora do Município.

Art. 3º. A utilização dos veículos deverá ser solicitada ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com antecedência mínima de 03 dias úteis, com as devidas justificativas, a fim de que se verifique a disponibilidade de veículo e demais providências.

Art. 4º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Chefia do Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 134/17, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre cobrança de Taxa de Expediente a partir de 01/01/2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o grande número de requerimentos protocolados na Seção de Protocolo Geral, ocasionando elevado aumento na despesa;

Considerando a necessidade do equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida Taxa de Expediente no valor de meia (0,5) UFESP, a qual deverá ser recolhida junto à Tesouraria Municipal.

Parágrafo único. A Guia de Recolhimento deverá acompanhar o requerimento por ocasião do protocolamento.

Art. 2º. Os Requerimentos de servidores municipais, associações, entidades religiosas e solicitações de isenções estão dispensadas do recolhimento da Taxa de Expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**PORTARIA Nº 689/17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre inclusão de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação do plano Municipal da Educação, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 9183/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada para incluir membros quanto aos Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que passa a vigorar da seguinte forma:

- REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
Adriana Nunes Vieira – RG nº 18.047.410-8
Ana Lúcia Lólico do Belém Mendes – RG nº 23.599.534-2
Alexandrina Maria Aparecida Citadini – RG nº 8.512.633
Edna Ferreira Rodrigues Del Anhol – RG nº 20.328.215
Elaine Cristina Oikawa de Carvalho – RG nº 32.119.837-2

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes da Portaria nº 359/17, de 30 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

SEMANA DA MELHOR IDADE 2017

18/10/17 – 14h00 Centro Dia Quero Vida - Palestra: "A importância dos auto-cuidados na Terceira Idade"

20/10/17 – 14h00 Centro Dia Quero Vida - "Dia da Beleza em parceria com Fundo Social de solidariedade"

26/10/17 – 14h00 Centro Dia Quero Vida - "Chá de Lenços" em parceria com GVCC

28/10/17 – 16h00 Centro Dia Quero Vida - "Concurso da Rainha e Rei da Melhor Idade"

28/10/17 – 19h30 Centro Dia Quero Vida - Baile da Melhor Idade

Realização:

• Prefeitura Municipal de Capão Bonito | • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | • Centro Dia Quero Vida

Parceria:

• Secretaria Municipal de Saúde | • Asilo Mendicância São Vicente de Paula | • Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito | • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | • Fundo Social de Solidariedade | • DEMUTRAN | • Sabesp

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PROCESSO Nº 3942/2017: SUSPENDE-SE o presente certame licitatório a “SINE DIE”, para readequação do edital e após será designada nova data. As alterações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 11 de outubro de 2017.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

LICITAÇÕES/ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – PROCESSO Nº 9270/2017 REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa-para contratação de estabelecimento de hospedagem desta localidade, em Hotel com café da manhã para pernoitar Técnicos da CODASP, com área reservada para alimentação (refeição), para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 31 de outubro de 2017, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 11 de outubro de 2017.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br, no portal serviços.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÕES/ LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PROCESSO:

6637/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17, com proposta no valor global de **R\$ 499.120,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais)**, a empresa licitante **RODA BRASIL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – Cnpj: 06.889.977/0001-98**, os itens nº 02, 04, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, com proposta no valor global de **R\$ 402.670,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e setenta reais)**, a empresa licitante **C.P. – COMERCIAL S/A – Cnpj: 08.888.040/0009-80**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 067/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS**. Capão Bonito, 10 de outubro de 2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – PROCESSO: 8010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 34 e 36, com proposta no valor global de **R\$ 126.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais)**, a empresa licitante **MARIANO GOMES E CIA LTDA – Cnpj: 46.130.480/0001-06**, os itens nº 01, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, com proposta no valor global de **R\$ 57.598,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais)**, a empresa licitante **LUIZ AUGUSTO FADINO/ME – Cnpj: 13.209.418/0001-55**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 068/2017 – **REGISTRO DE PREÇOS**. Capão Bonito, 11 de outubro de 2017.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Objeto: Aquisição de vale transporte para funcionário.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**, confeccionada de acordo com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, à empresa: **TRANSPEN TRANSP COL. E ENCOM. LTDA**, no valor de **R\$ 3.489,30 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

Capão Bonito, 10 de Outubro de 2017.

CONTRATOS, ADITAMENTOS E ATAS

CONTRATO Nº 092/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

CONTRATADO: TELEFONICA DATA S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços em nuvem, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município
VALOR GLOBAL: R\$ 7.510,81 (Sete mil quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos).

ASSINATURA: 27/09/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL 67/2016 – Processo: 8235/2017

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telecomunicações STFC (Serviço de telefone fixo Comutado), para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
“DO VALOR”: **R\$ 373.070,52 (Trezentos e setenta e três mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos)** alterando o valor total do contrato para **R\$ 754.241,64 (Setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Data de Assinatura: 20/09/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

01/2017 - Processo: 7664/2017

CONTRATADO: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO ME

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde
“DO VALOR”: **R\$ 43.042,00 (Quarenta e três mil e quarenta e dois reais)** alterando o valor total do contrato para **R\$ 746.070,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e dois reais).**

Data de Assinatura: 03/10/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2017

TOMADA DE PREÇOS 04/2017 – Processo: 8851/2017

CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de recapeamento asfáltico em ruas do conjunto habitacional Capão Bonito “D” – Jardim São Francisco

“DO PRAZO”: Alterando sua vigência para 19 de janeiro de 2018.

Data de Assinatura: 27/09/2017

ATA Nº: 41/2017

VIGÊNCIA: 22/09/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 63/2017

PROCESSO Nº: 3531/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de lixeiras confeccionadas em Tubo para a secretaria Municipal de Planejamento e Serviços urbanos, desde Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
SANDRO MERIGUI - ME / R\$ 33.600,00

Data de Assinatura: 22/09/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 63/2013

Contratada: J.R. MATERIAIS GRAFICOS LTDA-ME

Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato nº 63/2013, consoante disposto na Cláusula XII.

Data de assinatura: 14/09/2017

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 138/17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a suplementação de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.346, de 11 de outubro de 2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2117		PROT. SOC. ESPECIAL/CREAS – SUBVENÇÃO FAMILIA		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 508(Fr. 5)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	25.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0016.2092		PROT. SOC. ESPECIAL FEAS / PROJ. QUERO VIDA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO F. 376 (Fr. 1)	R\$	7.000,00
08.244.0016.1022		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO F. 405 (Fr. 1)	R\$	18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 139/17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de outubro de 2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
02.02.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2009	GESTÃO DA DIV. PLANEJAMENTO
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 44 R\$ 200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
	SUPLEMENTAÇÃO. . F. 47 R\$ 7.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2011	GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 64 R\$ 3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 65 R\$ 20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.02	DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS
04.123.0005.2013	GESTÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . F. 92 R\$ 20.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA
12.361.0007.2043	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAM (60% PROF. MAGIST)
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 230 R\$ 70.000,00

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2051	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL SUPLEMENTAÇÃO .. F. 292 R\$ 300.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SUPLEMENTAÇÃO .. F. 293 R\$ 160.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO .. F. 298 R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO. . F. 303 R\$ 60.000,00
02.11.00	SEC. MUN. ESP. E LAZER, CULTURA E TURISMO
02.11.02	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0017.2102	GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL SUPLEMENTAÇÃO .. F. 452 R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	 R\$ 866.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
02.04.02	DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS
04.123.0005.2013	GESTÃO DA DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA REDUÇÃO F. 90 R\$ 70.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
02.05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0006.1005	INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE AGUA E ENERGIA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO F. 117 R\$ 80.000,00
15.452.0006.2019	GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REDUÇÃO F. 126 R\$ 130.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04	DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.2032	GESTÃO EDUC. INFANTIL / PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REDUÇÃO F. 199 R\$ 70.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0015.2068	GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEG. JURÍDICOS
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REDUÇÃO F. 364 R\$ 6.000,00
02.11.00	SEC. MUN. ESP. E LAZER, CULTURA E TURISMO
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0017.2101	GESTÃO SECRET. ESP. LAZER E CULTURA
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL REDUÇÃO F. 443 R\$ 120.000,00
02.11.03	DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0017.2105	GESTÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REDUÇÃO F. 471 R\$ 390.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	 R\$ 866.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 140/17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos da Lei nº 4.348, de 11 de outubro de 2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Subvenções Sociais, Obrigações Patronais e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0006.1004	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F. 111	R\$	310.000,00
26.782.0006.2021	GESTÃO DE SERVIÇOS RURAL = VICINAIS		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO.. F. 142	R\$	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F. 144	R\$	20.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2033	GESTÃO DA EDUC. INFANTIL / CRECHES		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F 210	R\$	185.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2056	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F. 319 (Fr. 1)	R\$	70.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F. 320 (Fr. 5)	R\$	375.000,00

02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2077		PROT. SOCIAL BÁSICA/PBV III CRAS VOLANTE = MANUT.FAMILIA		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 414	R\$	5.000,00
08.244.0016.2078		PROT. SOCIAL BÁSICA/IGD SUAS = MANUT DO FMAS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 419	R\$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	997.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.05.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0006.1004		INFRA-ESTRUTURA = PAVIM/CONSTR/REFORM/DESAPROP		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO F. 113	R\$	100.000,00
15.452.0006.1005		INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO A REDE AGUA E ENERGIA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO F. 117	R\$	110.000,00
15.452.0006.2019		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO F. 126	R\$	150.000,00
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2032		GESTÃO EDUC. INFANTIL / PRÉ-ESCOLAS		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO F. 198	R\$	185.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.1018		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO F. 288	R\$	100.000,00
10.301.0013.2051		GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		REDUÇÃO F. 306	R\$	35.000,00
10.301.0013.2052		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		REDUÇÃO F. 309	R\$	310.000,00
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0016.2092		PROT. SOCIAL ESPECIAL FEAS / PROJ. QUERO VIDA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO F. 376	R\$	2.000,00
08.243.0016.2093		PROT. SOC. ESPECIAL FEAS / PROJ. LIBERDADE ASSISTIDA		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		REDUÇÃO F. 388	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	997.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 4.346, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a suplementação de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2117		PROT. SOC. ESPECIAL/CREAS – SUBVENÇÃO FAMILIA		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 508(Fr. 5)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	25.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0016.2092		PROT. SOC. ESPECIAL FEAS / PROJ. QUERO VIDA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO F. 376 (Fr. 1)	R\$	7.000,00
08.244.0016.1022		AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO F. 405 (Fr. 1)	R\$	18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.347, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
02.02.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2009	GESTÃO DA DIV. PLANEJAMENTO
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 44 R\$ 200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
	SUPLEMENTAÇÃO. . F. 47 R\$ 7.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2011	GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 64 R\$ 3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 65 R\$ 20.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.02	DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS
04.123.0005.2013	GESTÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO. . F. 92 R\$ 20.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA
12.361.0007.2043	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAM (60% PROF. MAGIST)
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 230 R\$ 70.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2051	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. 292 R\$ 300.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 293	R\$ 160.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 298	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO.. F. 303	R\$ 60.000,00
02.11.00		SEC. MUN. ESP. E LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.11.02		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2102		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 452	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 866.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
02.04.02		DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS	
04.123.0005.2013		GESTÃO DA DIVISÃO CONTABILIDADE E TRIBUTOS	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		REDUÇÃO F. 90	R\$ 70.000,00
02.05.00		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
02.05.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0006.1005		INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE AGUA E ENERGIA	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO F. 117	R\$ 80.000,00
15.452.0006.2019		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO..... F. 126	R\$ 130.000,00
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2032		GESTÃO EDUC. INFANTIL / PRÉ-ESCOLAS	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		REDUÇÃO F. 199	R\$ 70.000,00
02.09.00		SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.09.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0015.2068		GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEG. JURÍDICOS	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		REDUÇÃO F. 364	R\$ 6.000,00
02.11.00		SEC. MUN. ESP. E LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.11.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.812.0017.2101		GESTÃO SECRET. ESP. LAZER E CULTURA	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO F. 443	R\$ 120.000,00
02.11.03		DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0017.2105		GESTÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO F. 471	R\$ 390.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 866.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.348, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais), necessários para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Subvenções Sociais, Obrigações Patronais e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.05.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0006.1004		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 111	R\$	310.000,00
26.782.0006.2021		GESTÃO DE SERVIÇOS RURAL = VICINAIS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO.. F. 142	R\$	30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F. 144	R\$	20.000,00
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007.2033		GESTÃO DA EDUC. INFANTIL / CRECHES		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 210	R\$	185.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2056		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 319 (Fr. 1)	R\$	70.000,00
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 320 (Fr. 5)	R\$	375.000,00
02.10.00		SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2077		PROT. SOCIAL BÁSICA/PBV III CRAS VOLANTE = MANUT.FAMILIA		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 414	R\$	5.000,00
08.244.0016.2078		PROT. SOCIAL BÁSICA/IGD SUAS = MANUT DO FMAS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

	SUPLEMENTAÇÃO... F. 419	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$ 997.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
02.05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0006.1004	INFRA-ESTRUTURA = PAVIM/CONSTR/REFORM/DESAPROP	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	REDUÇÃO F. 113	R\$ 100.000,00
15.452.0006.1005	INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE AGUA E ENERGIA	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	REDUÇÃO F. 117	R\$ 110.000,00
15.452.0006.2019	GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	REDUÇÃO F. 126	R\$ 150.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2032	GESTÃO EDUC. INFANTIL / PRÉ-ESCOLAS	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	REDUÇÃO F. 198	R\$ 185.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1018	AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	REDUÇÃO F. 288	R\$ 100.000,00
10.301.0013.2051	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	REDUÇÃO F. 306	R\$ 35.000,00
10.301.0013.2052	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	REDUÇÃO F. 309	R\$ 310.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0016.2092	PROT. SOCIAL ESPECIAL FEAS / PROJ. QUERO VIDA	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	REDUÇÃO F. 376	R\$ 2.000,00
08.243.0016.2093	PROT. SOC. ESPECIAL FEAS / PROJ. LIBERDADE ASSISTIDA	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	REDUÇÃO F. 388	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 997.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO:-21 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-559/17-PROCESSO:-
-10203-104/17-ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA-MEI (BAR) AV. SANTOS DUMONT, 1073 VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000667-1-0 DO DIA 26/09/2017

PROTOCOLO:-701/17-PROCES-
SO:-10203-127/17- AÇOUGUE BOM BEFF EIRELI-ME (AÇOUGUE) RUA ALTINO ARANTES, 504 BOX-01 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000247-1-6 DO DIA 03/10/2017.

PROTOCOLO:-700/17-PROCES-
SO:-10203-126/17-SOL NASCENTE PADARIACAPÃO BONITO LTDA-ME (PADARIA) AV. SANTOS DUMONT, 585 VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000246-1-9 DO DIA 03/10/2017

PROTOCOLO:-699/17-PROCESSO:-
-10203-125/17-MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO-ME (MERCEARIA) RUA CAMPOS SALES, 1140 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-471-000168-1-0 DO DIA 01/10/2017

AGRUPAMENTO:-70 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-640/17-PROCESSO:-
-10203-0936/15-CLINICA CAMINHO FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA-ME (CONS. FISIOTERAPIA) RUA SHIZUE YAO TITAE, 93 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000045-1-0 DO DIA 03/10/2017

PROTOCOLO:-698/17-PROCESSO:-
-10203-112/16-MANOEL FERNANDES CAMPOS NETO (CONS. MÉDICO) AV. SALVADOR NICÁCIO MENDES, 525 VILA SANTA ROSA CAOÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000189-1-0 DO DIA 04/10/2017

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-707/17-PROCES-

SO:-10203-074/17-REGINA MARIA BRAZ (LANCHONETE)RUA SILVA JARDIM, 372 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301561-000669-1-5 DO DIA 02/10/2017

PROTOCOLO:-705/17-PROCESSO:-
-10203-040/13-MARCELO OZI DIAS-ME (AÇOUGUE) RUA ALTINO ARANTES, 504 BOX-01 CEBTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000131-1-0 DO DIA 28/09/2017

PROTOCOLO:-702/17-PROCES-
SO:-10203-117/16 -NATALYE LUCY-NE ALEXANDRE ROCHA (AMBULANTE) AV. LAUDELINO LIMA ROLIM, 211 VILA NOVA CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO/SO CEVS:-351020301-561-000628-2-0 DO DIA 28/09/2017

PROTOCOLO:-712/17-PROCESSO:-
-10203-069/13-DAVID ALEX NOCETE (LANCHONETE) AV, PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 451 JD. CRUZEIRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000376-1-3 DO DIA 04/10/2017

PROTOCOLO:-725/17-PROCES-
SO:-10203-101/11- ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA PACHECO (CONS. FISIO) AV, SALVADOR NICÁCIO MENDES,664 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000037-1-9 DO DIA 10/10/2017

PROTOCOLO:-719/17-PROCES-
SO:-10203-068/16- DROGARIA SÃO PAULO S/A (DROGARIA) AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 147 JD. CRUZEIRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-477-000045-1-0 DO DIA 05/10/2017.

INUTILIZAÇÃO MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-S/NUMERO-PRO-
CESSO:-10203-061/11- VIGILANCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO – RUA SILVA JARDIM, 326 CENTRO CAPÃO BONITO TRM-098 E 117/17DO DIA 30/08/2017

PROTOCOLO:-710/17-PROCESSO:-
-10203-054/14-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO – RUA AUTA DE CAMARGO LIRIO, 51 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-118/17 DO DIA 04/10/2017



18 e 19

de Novembro a partir das 11h

Entrada Franca

SÍTIO DO AGEU - BAIRRO DAS CONCHAS
CAPÃO BONITO - SP.

Competições de Voo Livre
Show de Acrobacias com Piloto Ângelo Caboclinho
Voo Panorâmico com o Piloto RivaFly
Simulador de voo da Escola Dinâmica do Ar
Show com Bandas
Praça de Alimentação

Informações (15) 99796-9696

f/picodasconchas



VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER
MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis
do Pró-jovem - Casa do Adolescente

Causos de Família

Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências,
dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas
e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa
(Quartas-feiras, às 09h00)

A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E
QUEREMOS FAZER PARTE DELA!

Informações: Av. Massaichi Kakihara, 1560. Jd São Paulo
(15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com